



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Coordenação de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - URBA
Av. Tancredo Neves, 1632 – Ed. Salvador Trade Center – Torre Norte – S. 611/616
Caminho das Árvores – Salvador – BA – CEP.: 41.820-020
Tel.: (71) 3311-0300

Memorando nº 269/2013/COINF/URBA

Salvador/BA, 01/11/2013

À GEFOR

Assunto: Desconto de Reequilíbrio da TBP da VIABAHIA S/A

Referência: Memorando nº 432/2013/GEFOR/SUINF

Senhor Gerente,

1. Em resposta ao supracitado Memorando e considerando a revisão do Relatório de Monitoração do Pavimento apresentada à ANTT pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, por meio da carta VB GEC nº 1242/2013, de 26/09/2013, informamos que, em relação ao indicador “Cumprimento dos limites máximos de áreas trincadas (TR)”, o subtrecho homogêneo 13 encontra-se em conformidade com os parâmetros de desempenho previstos no Quadro 2.1 do PER para o final do 3º ano-concessão.
2. Desta forma, o valor percentual do Desconto de Reequilíbrio a ser aplicado pela Agência informado pelo Memorando nº 224/2013/COINF/URBA, de 20/09/2013, deverá ser alterado para 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).
3. Encaminhamos, em anexo, despacho do servidor João Emerson Lopes de Souza que trata da análise do assunto em questão.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE ALMEIDA GOIS
Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
Unidade Regional da Bahia



Unidade Regional da Bahia

DESPACHO

Destinatário: GEFOR

Assunto: Apreciação da VB GEC-1242/2013

Referência: Processo 50535.000687/2012-65

Data: 01/11/2013

Após a verificação da VB GEC nº 1242/2013, de 26 de setembro de 2013, na qual apresenta correção do indicador relativo à área trincada do subtrecho 13(treze), retifico o entendimento acerca do descumprimento do parâmetro de desempenho no referido subtrecho, o mesmo estava com erro material na tabela resumo que foi corrigido na versão revisada. Cabe, salientar que tanto na versão original quanto na corrigida os gráficos do subtrecho 13(treze) não tiveram alterações, ratificando a informação da ocorrência de erro material.

Destarte, a Concessionária atendeu os parâmetros de desempenho para área trincada para o subtrecho 13(treze).